



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS — PREVIM

## RESOLUÇÃO Nº 008, DE 02 DE JUNHO DE 2011.

**JAIME JERONIMO DOS SANTOS**,  
Presidente do Conselho Administrativo  
do Instituto de Previdência dos  
Servidores do Município de Paranaíba -  
PREVIM, no uso de suas atribuições  
legais,

### RESOLVE:

**REJEITAR** a concessão de benefício previdenciário, requerido pelo menor impúbere João Vitor Borges, representado por sua genitora Alair Fernanda Miranda Borges, em decorrência do falecimento de Maria Sislene Jesus de Paula, ocorrido em 15 de agosto de 2010, avó materna do menor que vivia sob sua posse e dependência, julgando improcedente o pedido de Pensão por Morte, com fundamento nos termos do parecer jurídico às fls: 027 a 030 dos autos, atendendo à decisão do Conselho Administrativo, que em reunião regimental realizada no dia 02 de junho de 2011, ao apreciar o processo nº 032/2010, decidiu, por unanimidade, pela rejeição do benefício, determinando que se dê ciência a interessada logo após sua publicação.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e onze”.

  
**Jaime Jerônimo dos Santos**  
Presidente do Conselho Administrativo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra.